

LEI PAULO GUSTAVO DE TACARATU PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PÓS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

LOTE 1 – AÇÃO 1 – VÍDEO DE PROCESSO CRIATIVO

LOTE 1 – VÍDEO DE PROCESSO CRIATIVO PROJETOS APROVADOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO Valor R\$ 8.727,41		
No.	Nome completo do PROPONENTE por ordem alfabética	CPF / CNPJ
48	ANA MARIA DOS SANTOS	.021.XXX.XXX-63
17	ÂNGELO DA SILVA NETO	303.XXX.XXX-87
23	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	126.XXX.XXX-50
6	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	708.XXX.XXX-16
10	EMERSON VALDEMAR DO NASCIMENTO SANTOS	.099.XXX.XXX-03
50	GEORGE DE VASCONCELOS	.057.XXX.XXX-02
43	HENKY JOSÉ DA SILVA	349.XXX.XXX-98
52	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-64
51	JULIANA MARIA DA SILVA	.041.XXX.XXX-78
34	LEONARDO DE SÁ E SILVA	125.XXX.XXX-90
16	MANOEL TORRES DA SILVA	865.XXX.XXX-72
41	MARIA ACIOLE BARBOSA	.021.XXX.XXX-93
47	MARIA DAS DORES SILVA NASCIMENTO	.019.XXX.XXX-06
46	MARIA ELIANE DE SÁ	681.XXX.XXX-53
49	MARIA REJANE DA SILVA	260.XXX.XXX-27
2	PAULO CÉSAR NUNES RODRIGUES	.051.XXX.XXX-54
39	THIAGO DA SILVA LINS	.088.XXX.XXX-90

Obs.1: Sublinhados de vermelho os proponentes aprovados pelo processo de cotas de pessoas pardas e negras (20% dos projetos da categoria). Sublinhados em verde os proponentes aprovados pelo processo de cotas de pessoas indígenas (10% dos projetos da categoria), obedecendo aos itens 7.5, I e II do Edital.

Obs.2: Estava previsto no edital aprovação de 15 projetos de vídeos de processos criativos. Porém foram aprovados 17 projetos desta categoria tendo em vista disponibilidade dos recursos, remanescentes na CONTA DO LOTE 1, conforme o determinado no item 1.4 do Edital que diz que “o total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários”.

LOTE 1 – AÇÃO 2 – APOIO A SALAS DE CINEMA:

Lote 1 – APOIO A SALAS DE CINEMA PROJETOS APROVADOS Valor R\$ 14.961,62		
No.	Nome completo do PROPONENTE	CPF/CNPJ
12	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	CNPJ 37.XXX.XXX/0001-36
37	OTAVIANO SOARES	CPF 111.XXX.XXX-63

Obs.: houve apenas dois inscritos e habilitados nesta categoria. Ambos foram aprovados e receberão os recursos previstos pelo edital.

LOTE 1 – AÇÃO 3 – FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

LOTE 1 – FORMAÇÃO AUDIOVISUAL PROJETOS APROVADOS Valor R\$ 5.007,80		
No.	Nome completo do PROPONENTE	CPF / CNPJ
27	CRISLAINE EVELLYN DE MELO LEITE	CPF 130.XXX.XXX-25

Obs.: só houve uma inscrição nesta categoria do LOTE 1, quando estavam previstos 3 projetos para a mesma. A única inscrição feita foi aprovada e os recursos remanescentes desta categoria, bem como os valores da aplicação, foram utilizados para aprovar mais dois projetos de vídeos de processos criativos.

LOTE 2 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS:

LOTE 2 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS APROVADOS Valor R\$ 4.340,39		
No.	Nome completo do PROPONENTE	CPF / CNPJ
4	EVILANE CARVALHO DA COSTA ARAUJO	.035.XXX.XXX-94
21	FRANCISCO JAIRO DA SILVA	772.XXX.XXX-91
42	GABRIEL ALEXANDRE DE SOUZA	122.XXX.XXX-79
25	HERALDO GOMES CARVALHO JÚNIOR	121.XXX.XXX-36
19	IVONE COSMA DOS SANTOS	110.XXX.XXX-23
15	JOANA MARIA DA SILVA	.062.XXX.XXX-00
7	JONATA INOCENCIO DA SILVA	143.XXX.XXX-30
20	MÁRCIO MANOEL DA SILVA	289.XXX.XXX-08

9	MARIA DA SAÚDE MONTEIRO DE SOUZA	514.XXX.XXX-34
5	MARIA DAYANE DA SILVA CRUZ	130.XXX.XXX-97
32	RAIMUNDO NONATO ALVES MACIEL	.008.XXX.XXX-20
36	ROSANA GOMES DE ARAÚJO	279.XXX.XXX-38
26	ROSENEIDE GOMES DA SILVA CARVALHO	.042.XXX.XXX-09
38	SARA ARAÚJO CAMPOS LIMA	579.XXX.XXX-04
45	INSTITUTO MANOEL TEIXEIRA CAMPOS	34.XXX.XXX-/0001-98
18	VALDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS	747.XXX.XXX-53
33	VIVIANE MATOS LOPES	.032.XXX.XXX-64

Obs.: Só houve 17 inscrições habilitadas nesta categoria, quando eram previstas 20 inscrições. Todas foram aprovadas. Os recursos remanescentes da conta foram distribuídos entre os 17 projetos habilitados e aprovados.

Finalizada a fase de envio de documentação pelos proponentes, exigida para empenho e pagamento dos prêmios do presente edital, informamos que todos os proponentes enviaram a documentação exigida.

Houve 20 projetos habilitados e aprovados no LOTE 1 e 17 projetos habilitados e aprovados no LOTE 2 do edital da Lei Paulo Gustavo de Tacaratu, totalizando 37 projetos habilitados e aprovados.

Informamos ainda que houve questionamentos a respeito de um projeto aprovado. Os questionamentos foram analisados e deferidos pela Comissão do Edital da Lei Paulo Gustavo de Tacaratu que julgou o projeto questionado inabilitado, uma vez que verificou-se que proponente descumpriu o dispositivo 2.2 do presente Edital da Lei Paulo Gustavo de Tacaratu. O projeto inabilitado foi substituído por outro, o mais bem pontuado da lista de projetos suplentes.

Os proponentes cujos projetos foram aprovados deverão informar a Prefeitura de Tacaratu **TODAS** as ações a serem realizadas pelo projeto, tais como eventos, gravações, lançamentos, datas de cursos e oficinas, datas das sessões de cinema de rua, etc, a fim de que tais ações sejam divulgadas nas redes sociais da Prefeitura de Tacaratu, dando amplo conhecimento a todos os cidadãos do município sobre o projeto. As informações deverão ser enviadas para dois e-mails: leipaulogustavotacaratu@gmail.com e turismoecultura@tacaratu.pe.gov.br.

Os proponentes também deverão observar os dispositivos do Edital quanto a execução e prestação de contas dos projetos. Em especial os seguintes itens do edital:

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 6.1 Ao final dos projetos, realizadas as ações propostas nos formulários de inscrição, os proponentes deverão enviar para o e-mail da Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo (e-mails: leipaulogustavotacaratu@gmail.com e turismoecultura@tacaratu.pe.gov.br), um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, links de vídeos nas redes sociais, arquivos de vídeo, entre outros), a ser enviado até o dia 31/07/2024.
- 6.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo, a fazer o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para a sua divulgação. Também

autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

- 6.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
- 6.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 6.5 Deverá constar em todo o material de divulgação e de realização da ação contemplada a régua com as logomarcas do Governo Federal, Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo e da Lei Paulo Gustavo Tacaratu, disponível neste link (<https://drive.google.com/file/d/1q1D4vFxWA2brou9ZAR0Yx5HhnhDbUIOm/view?usp=sharing>).
- 6.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O premiado que receber os recursos e infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
- 7.2 O Projeto proposto não pode estar relacionada a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 7.3 Na divulgação da ação não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.4 O contemplado deverá se assegurar da manutenção da disponibilidade de acesso aos conteúdos virtuais produzidos e disponibilizados em links (fotos, vídeos, entre outros) pelo tempo mínimo de 10 anos conforme previsto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
- 7.5 (...).
- 7.6 Os projetos que concorrerão neste edital, deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, tais como legendas nos vídeos, linguagem de sinais nas apresentações, contratação de serviço de pessoa com deficiência no projeto, realizar eventos em locais com acessibilidade (rampas, espaços destinados a este público, etc), audiodescrição, etc.
- 7.7 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.8 A Secretaria Municipal de Governo, Cultura e Desenvolvimento do Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 7.8.1 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive com o pagamento de ECAD (Escritório Central de Arrecadação).
- 7.9 Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública e privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone: 87 99609.5353.

TACARATU, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ROBERTA BATISTA JANSEN
DIRETORA DE CULTURA DE TACARATU/PE